

POR
PORTARIA “P” Nº 483, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o art. 1º, da Portaria “P” nº. 82, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Determinar que o servidor nominado no art. 1º da Portaria “P” nº. 82, de 10 de março de 2022, retorno para sua unidade de lotação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 64143991

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>